LEI Nº 990, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA LEI Nº 974/2016 - QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS/MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), por seus representantes aprovou e eu, Ronilton Gomes Cintra, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do corrente exercício na importância de R$ 700,00 (setecentos reais), destinada às despesas orçamentárias com auxílio-transporte, que será pago em pecúnia diretamente ao estagiário da Câmara Municipal de Itaú de Minas, nos termos da Resolução Legislativa nº 244/17, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 1 – Câmara Municipal de Itaú de Minas
Função: 01 – Legislativa
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 2.001 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA**
3.3.90.49 – Auxílio-Transporte 700,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO: R$ 700,00 (setecentos reais)

Artigo 2º - Como fonte de recurso para a abertura do crédito adicional especial será utilizada a anulação total da seguinte dotação:

Órgão: 1 – Câmara Municipal de Itaú de Minas
Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 2.001 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA**
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais 700,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 700,00 (setecentos reais)

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), em 05 de outubro de 2017.

RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL